



LEI Nº 05/2005

SÚMULA: *Dispõe sobre Órgãos Oficiais do município para publicação de seus atos.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Ficam eleitos como Órgãos Oficiais do Município, para publicação de seus atos, os jornais “O VALE DO PARANAPANEMA”, com sede em Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná e o “JORNAL DE LONDRINA”, com sede em Londrina, Estado do Paraná.

Artigo 2º Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de março de 2005.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal